



1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL:

COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL – C.A.P.

CNPJ:

19.132.299.0001/66

ENDEREÇO COMPLETO:

R.: José Rezende Filho, 47 – São Cristóvão – Pouso Alegre/MG – CEP 37.560-135

TELEFONE:

(35)3422-3074

FAX:

xx

E-MAIL:

cap-br@bol.com.br

BANCO:

001 - Banco do Brasil

AGÊNCIA:

0368-9

CONTA ESPECÍFICA:

41.916-8

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

Pe. Mario Zappa

FUNÇÃO:

Presidente

RG:

W161247W RNE

CPF:

212.765.016-68

ENDEREÇO COMPLETO:

R.: José Rezende Filho, 47 – São Cristóvão – Pouso Alegre/MG – CEP 37.560-135

TELEFONE:

(35) 3422-3074

CELULAR:

xx

E-MAIL:

cap-br@bol.com.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

(descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas)
Ações de Desenvolvimento e manutenção do Ensino, durante o ano de 2018, propiciando atendimento educacional para cerca de 500 crianças, com um ensino de qualidade, abrangente, visando a integração das mesmas entre si e com a comunidade, para que sua inserção na sociedade seja feita de forma igualitária.

No. Crianças Atendidas	Idade	Etapas
26	5m a 1,11 m	Berçário I
26	2 anos à 2,11 m	Berçário II
47	3 anos à 3,11 m	Berçário III e Maternal
22	4 a 5,11 m	Pré-escola integral
60	4 a 5,11 m	Pré-escola parcial
80	6 anos	1o. Ano
55	7 anos	2o. Ano
56	8 anos	3o. Ano
49	9 anos	4o. Ano
37	10 anos	5o. Ano
37	11 anos	6o. Ano
28	12 anos	7o. Ano
17	13 anos	8o. Ano
12	14 anos	9o. Ano

3. DESCRIÇÃO DE METAS

(descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados)

Atender em média 552(quinhetas e cinquenta e duas) crianças e adolescentes desde os 06(seis) meses até os 14(quatorze) anos de idade, durante o ano letivo de 2018. Desenvolver a capacidade de aprendizagem, a capacidade de análise, de julgamento e de reflexão, enfim, de todas as habilidades mentais necessárias à formação do cidadão crítico e atuante; incentivar os valores morais e estimular as habilidades, diminuir a retenção de alunos; Oferecer profissionais capacitados para o desenvolvimento integral da criança, na convivência humana, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando assim a ação da família e da comunidade; Oportunizar a formação moral, cultural e física dos alunos, para o exercício da cidadania.

Assistir crianças através do atendimento médico e psicológico.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

(previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria)

O valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) previsto na Lei Municipal N°5.889/17 de 15 de dezembro de 2017 foi alterado para R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) previsto na Lei Municipal N°5.965/18 de 30 de junho de 2018. Este valor foi ampliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

O valor total para o ano de 2018 será de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

A previsão das receitas para o ano de 2018 é de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) anual, sendo que a previsão das despesas para o ano de 2018 é de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

O valor a ser repassado será feito em 4 (quatro) parcelas, e o valor mensal será de R\$ 84.318,18 (oitenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos), totalizando 11 (onze) parcelas.

I – remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação:

- Remuneração de professores e profissionais da educação básica que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia) ou de apoio, orientadora/supervisora educacional, o auxiliar de serviços gerais, monitores, auxiliar de administração, secretário(a) da escola, em exercício na organização; Fonoaudiólogo, psicopedagogo, quando indispensável ao processo ensino-aprendizagem; assistente social, Contribuições Sociais, Encargos Sociais (INSS, PIS e FGTS), 13º. Salário, férias, rescisões, Vale Transporte (fornecimento de Vale Transporte para docentes e para os demais profissionais da educação: com as devidas deduções previstas na legislação trabalhista.

II – manutenção e conservação de equipamentos necessários ao ensino:

- manutenção dos equipamentos existentes como: máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos, impressoras, seja mediante aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos (tintas, cartuchos, toners, graxas, óleos), seja mediante a realização de consertos como: reparos, recuperações, reformas, reposição de peças, revisões, pagamento de pedreiro e servente de pedreiro

III – manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino:

- manutenção de bens e equipamentos, incluindo a realização de consertos e/ou reparos ou na aquisição de produtos consumidos nesta manutenção – material de limpeza, tintas – conservação das instalações físicas do sistema de ensino (serviços de limpeza, material de limpeza, de higienização de ambientes, desinfetantes, vassouras, rodos, escovas, papel higiênico, serviços de vigilância); pagamento de pedreiro e servente de pedreiro;
- despesas com serviços de energia elétrica, água, esgoto, serviços de comunicação, internet, serviços contábeis.

IV – levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino:

- levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, sendo inseridas nessa rubrica as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores, escolas) estudos e pesquisas como: estudos sobre gastos com Educação sobre o custo aluno, por série da educação básica, visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento na educação básica.

V – Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento do ensino:

- despesas inerentes ao custeio de diversas atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, dentre as quais pode se destacar: aquisição do material de consumo utilizado nas escolas e demais órgãos do sistema de ensino: galão de água, produtos de higiene.

VI – Aquisição de material didático-escolar:

Aquisição de materiais didático-escolares, destinados ao apoio do trabalho pedagógico na escola como: material desportivo utilizado nas aulas de educação física, acervo da biblioteca da escola - livros, atlas, dicionários e periódicos, materiais como papel sulfite diversos, lápis, canetas, borrachas, cadernos, pastas, grampos, colas, fitas adesivas, gizes, clips, cartolinas, elástico, papelaria em geral, material de escritório em geral, cartuchos e toners para impressora.

VII – Aquisição de Alimentação

- “Em conformidade com a Resolução no. 26/2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica” e também com a Lei 5575/2015 – “complementação de despesas com merenda escolar, no caso das instituições que recebem o repasse nos termos do art. 5º., letra “b” desta Lei com subsídio. (arroz, feijão, açúcar, macarrão, óleo, alho, cebola, sal, farinha de trigo, de mandioca, de milho, amido de milho, canjiquinha, molho de tomate, canjica, frutas, legumes, verduras, grãos, leite, margarina, manteiga, peixe, frango, carne vermelha, ovos, pão francês, pó de café.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

(forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas)

Ofertando um ensino de qualidade, através do Centro Educacional Reis Magos e do Centro de Educação Infantil Menino Jesus de Praga, atendendo desde a Educação Infantil até o 9º. Ano do ensino Fundamental, em local seguro e saudável. atendimento em berçários para crianças de 6 meses a 3 anos de idade, divididos por faixa etária, com espaço ao ar livre para

tomar sol e brincar ; creches masculina e feminina (6 a 12 anos de idade) com refeitório, um local adequado para fazerem suas tarefas, sala de TV, brinquedoteca, onde possam assistir a desenhos e/ou filminhos adequados à idade.

Promovendo a integração social desses alunos, através da feira de Ciências, do lazer, da dança, da capoeira; oferecendo atendimento médico/psicológico; também serão trabalhados o lúdico, com brincadeiras direcionadas, para desenvolver a coordenação motora, a socialização; disponibilizando profissionais capacitados, que possam fazer um acompanhamento semanal e/ou quinzenal através de Planilhas , Diários de Classe, Boletins escolares. Cabe ao professor acompanhar todo o processo, coletando dados, informações sobre o aluno e registrando cuidadosamente suas necessidades e possibilidades para planejar e implementar intervenções, assumindo seu papel de medidor no processo ensino – aprendizagem.

O Projeto Político Pedagógico e a Proposta Pedagógica são parte integrantes deste Plano de Trabalho.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

(definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas)

Visando alcançar os objetivos propostos, serão feitas avaliações, trabalhos individuais e de grupo, provas objetivas e subjetivas, incentivo à leitura, para identificar o aproveitamento dos alunos.

Através de aulas de dança, de capoeira, realizadas na quadra poliesportiva, com crianças e adolescentes, onde há a promoção e o incentivo ao convívio social, poderá ser averiguado periodicamente qual facilidade na divisão de um espaço comum, e na integração dos mesmos com outros grupos.

Apuração do desenvolvimento das crianças após formulação e execução de atividades de lazer com jogos pedagógicos que aprimoram o desenvolvimento psicomotor e a concentração, a coordenação motora; o qual será feito, semanal e/ou quinzenalmente, por uma assistente social e supervisora pedagógica juntamente com a direção, .

Por meio da disponibilização do espaço da biblioteca, onde os alunos têm a possibilidade de fazer seus trabalhos escolares, leituras e estudos, pode-se apurar quanto os mesmos estão integrados no ambiente e conseguem separar o ambiente de lazer com os de dedicação ao estudo.

Através do atendimento psicológico, quando necessário, e do acompanhamento, de uma supervisora pedagógica, podemos ter entendimento de algum comportamento anormal, rebelde, dificuldades que os alunos possam demonstrar no dia-a-dia, sanando-se assim e/ou prevenindo problemas futuros. Elaborando pareceres a fim de esclarecer ao Diretor sobre as dificuldades e carências da escola em relação ao professor e ao aluno; Opinando sobre a aplicação e adequação do programa; Fornecendo subsídios ao Diretor para melhor conhecimento das dificuldades e carências do processo pedagógico da escola; Quanto à escola, a avaliação será contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período letivo com o objetivo de diagnosticar e classificar as suas dificuldades e possibilidades, para orientar as próximas etapas do processo educativo. Entendem-se como aspectos quantitativos os relacionados com a Mensuração da aprendizagem do aluno.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 07 de agosto de 2018.

Pe. Mario Zappa
Presidente